



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.960, DE 21 DE JULHO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2740 - Estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.776,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e seis reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2740 - Estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2740 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
- Fonte 05 - Código de Aplicação 8000049.....R\$ 113.776,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda de Emenda Parlamentar - proposta nº 12094290000122002, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.